

TIMOR-LESTE E AS SUAS FRONTEIRAS MARÍTIMAS

Timor-Leste pretende delimitar fronteiras marítimas permanentes de acordo com o direito internacional, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), de 1982.

Atualmente, Timor-Leste não possui fronteiras marítimas permanentes com nenhum dos seus dois vizinhos: a Indonésia e a Austrália.

As fronteiras marítimas são uma questão de soberania para o povo de Timor-Leste.



PROGRESSOS COM A INDONÉSIA

- Em 2015, Timor-Leste iniciou discussões com a Indonésia sobre as fronteiras marítimas. A Indonésia e Timor-Leste comprometeram-se a negociar uma fronteira marítima permanente de acordo com o direito internacional.
- Timor-Leste respeita a confidencialidade do processo de negociação em curso.



RETIRADAS E RECUSAS DA AUSTRÁLIA

- Timor-Leste não tem meios diretos para delimitar a fronteira marítima com a Austrália porque:
 - Em março de 2002, dois meses antes da restauração da independência de Timor-Leste, a Austrália retirou-se dos procedimentos obrigatórios de resolução de litígios relacionados com as fronteiras marítimas nos termos da CNUDM, o que exclui a possibilidade de qualquer decisão judicial ou de um tribunal sobre as fronteiras marítimas, e
 - A Austrália também se recusa a negociar fronteiras marítimas permanentes numa base bilateral.

OS AJUSTES TEMPORÁRIOS COM A AUSTRÁLIA

- A Austrália e Timor-Leste celebraram três tratados provisórios de partilha de receitas relativamente a recursos de petróleo e gás no Mar de Timor. Estes tratados não definem fronteiras marítimas permanentes e expressamente declaram que são sem prejuízo dos direitos de ambos os países de delimitarem definitivamente as suas fronteiras marítimas.
- Os tratados atribuem à Austrália mais direitos do que aqueles a que teria direito de acordo com o direito internacional.
- O **Tratado do Mar de Timor de 2002** foi assinado no primeiro dia da restauração da independência de Timor-Leste, a 20 de maio de 2002, e em grande parte deu continuidade ao **Tratado do Timor Gap de 1989**, que a Austrália negociou com a Indonésia durante a ocupação.



Mapa de como seria uma fronteira marítima utilizando a equidistância / abordagem das circunstâncias relevantes segundo o direito internacional.

- Timor-Leste está atualmente a disputar a validade do **Tratado sobre Ajustes Marítimos de 2006** no Tribunal Permanente de Arbitragem de Haia, após a obtenção de evidências sobre alegada espionagem australiana durante as negociações que levaram ao tratado de 2006.

NO DIREITO INTERNACIONAL É A "EQUIDISTÂNCIA / ABORDAGEM DAS CIRCUNSTÂNCIAS RELEVANTES"

- A CNUDM determina que a delimitação de fronteira marítima deve chegar a "uma solução equitativa" e, além disso, que os Estados nada devem fazer que "possa comprometer ou entravar a conclusão do acordo definitivo [de fronteira marítima]."
- Para os Estados com sobreposição de pedidos (como Timor-Leste com os seus dois vizinhos), os tribunais internacionais, nomeadamente o Tribunal Internacional de Justiça, têm refinado e agora enraizado a "equidistância/abordagem das circunstâncias relevantes" para a delimitação de fronteiras marítimas ao abrigo da CNUDM e do direito internacional consuetudinário (ver, por exemplo, o Caso do Mar Negro (2009)).
- A abordagem geralmente começa por traçar uma linha de equidistância provisória, entre os dois países. O segundo passo é ajustar essa linha para ter em conta «circunstâncias relevantes», tais como a presença de ilhas, o efeito da costa côncava ou convexa e a disparidade dos comprimentos de costa. O passo final é a aplicação de um teste de não-desproporcionalidade.
- Traçar uma linha de equidistância provisória é, portanto, apenas o primeiro passo de um processo de três fases.
- Nos termos do direito internacional, a "equidistância/abordagem das circunstâncias relevantes" aplicar-se-ia a todas as fronteiras marítimas de Timor-Leste.